



Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

LEI Nº 855, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 833/2025 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2026 e a Lei nº 840/2025 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a unidade orçamentária abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

| CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                           | DESCRIÇÃO                           | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 02.08.03                                                                                              | Fundo Municipal de Bem-Estar Animal | 22.202,50            |
| <b>OBJETIVO:</b> Fundo de Cuidado e Proteção Animal, voltado ao controle reprodutivo de cães e gatos. |                                     |                      |

Art. 2º - Fica incluído o programa de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

| CÓDIGO DO PROGRAMA                                          | DESCRIÇÃO          | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 0024                                                        | Atenção ao Animais | 22.202,50            |
| <b>OBJETIVO:</b> Programa de Proteção e Cuidado aos Animais |                    |                      |

Art. 3º - Ficam incluídas as ações de governo abaixo denominadas no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

*Assinatura*





Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

| CÓDIGO DA AÇÃO                                                              | DESCRIÇÃO                                      | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 1.128                                                                       | Construção/Reforma do Centro de Cuidado Animal | 10.000,00            |
| <b>OBJETIVO:</b> Obras de Construção, Ampliação do Centro de Cuidado Animal |                                                |                      |

| CÓDIGO DA AÇÃO                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                             | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1.127                                                                      | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Veículos para o Centro de Cuidado e Proteção Animal | 10.000,00            |
| <b>OBJETIVO:</b> Equipar e Aparelhar o Centro de Cuidado e Proteção Animal |                                                                                                       |                      |

| CÓDIGO DA AÇÃO                                                                       | DESCRIÇÃO                                                        | VALOR ANUAL ESTIMADO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2.594                                                                                | Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal | 99.000,00            |
| <b>OBJETIVO:</b> Manter o pleno funcionamento do Centro de Cuidado e Proteção Animal |                                                                  |                      |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

02 Prefeitura Municipal  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
02.08.03 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal  
10 Saúde  
10.304 Vigilância Sanitária  
10.304.0024 Atenção aos Animais  
10.304.0024.1.128 Const./Ref. Sede Centro Cuidado e Proteção Animal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02 Prefeitura Municipal  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
02.08.03 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal  
10 Saúde  
10.304 Vigilância Sanitária  
10.304.0024 Atenção aos Animais  
10.304.0024.1.127 Aquis. Equip. e Veículos p/Centro Cuidado Proteção Animal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
02 Prefeitura Municipal





**Prefeitura Municipal de Morro da Garça**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06**

|                       |                                                                  |            |                   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.08                 | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                       |            |                   |
| 02.08.03              | Fundo Municipal de Bem-Estar Animal                              |            |                   |
| 10                    | Saúde                                                            |            |                   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária                                             |            |                   |
| 10.304.0024           | Atenção aos Animais                                              |            |                   |
| 10.304.0024.2.594     | Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal |            |                   |
| 3.1.90.04.00          | Contratação por Tempo Determinado                                |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 15.000,00         |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                    |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 10.000,00         |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                        |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 2.000,00          |
| 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                         |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 2.000,00          |
| 3.3.90.14.00          | Diárias – Pessoal Civil                                          |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                              |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 6.000,00          |
| 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita                 |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física                        |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 3.000,00          |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |            |                   |
| Fonte: 1.500.000.0000 | Recursos Ordinários                                              | R\$        | 50.000,00         |
| <b>Total:</b> .....   |                                                                  | <b>R\$</b> | <b>119.000,00</b> |

Art. 5º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 02               | Prefeitura Municipal                            |
| 02.08            | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento      |
| 02.08.02         | Fundo Municipal de Saúde                        |
| 10               | Saúde                                           |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| 10.302.0010      | Saúde Melhor para Todos                         |
| 10.303.0010.2119 | Manut.do Atendimento Médico/Odont./Ambulatorial |





**Prefeitura Municipal de Morro da Garça**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06**

3.3.90.34.00 - 828      Outras Desp. Pes. Decorrentes de Contrato de Terceirização  
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários      R\$ 119.000,00

**Total: ..... R\$ 119.000,00**

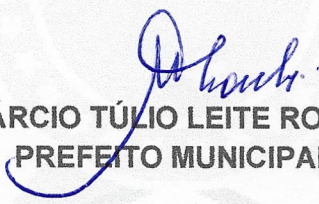
Art. 6º - Fica autorizado a suplementação das dotações do Art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 8º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 25 de maio de 2026.

  
**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

